



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

LEI Nº 466CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTU-
RAL DE SÃO ROQUE

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando
de atribuição legal, manda que tenha execução a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Bene-
ficiente e Cultural de São Roque.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, 7 de dezembro de
1 967.-

Pinho Lauro de Jesus Presidente
